

REQUERIMENTO Nº 56/80.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental após ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado ofício ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, solicitando esclare cimentos à esta Casa Legislativa, de acordo com o que estabe ce a Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1.975, em seu Artigo 135 inciso 1º letra em que está sendo baseado para a avaliação de aquisição de terrenos, e qual o critério adotado.

JUSTIFICATIVAS:

CONSIDERANDO que o assunto é complexo e nós temos a obrigação de prestarmos esclarecimentos ao público do nos so trabalho;

CONSIDERANDO que para julgarmos uma Mensagem, pre cisamos ter elementos para sermos criteriosos;

CONSIDERANDO que para julgarmos uma Mensagem usan do um critério honesto e honrado, é indispensável o que soli citamos, tendo em vista que, o interesse para que os proprie tários de terremos não aforados regularizem seus imóveis, é também de todo Poder Legislativo;

SALA DAS SESSÕES, 20 de novembro de 1.980.

JAYME SOARES BARRETO

- AUTOR -